

# **CONTAGEM DE TEMPO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

níveis básico e médio

**MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
GESTÃO

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEGES)**

Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, 01002-900 – São  
Paulo - SP (Gabinete)

## **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEP)**

R. Boa Vista, 280, 5º andar, Centro, 01014-908 – São  
Paulo, SP

E-mail: [gestaodepessoas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:gestaodepessoas@prefeitura.sp.gov.br)

---

**EM CASO DE DÚVIDA SOBRE AS ROTINAS  
ESTABELECIDAS NESTE MANUAL, ENTRAR EM  
CONTATO COM:**

**Divisão de Eventos Funcionais (DEF)**

E-mail: [eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br](mailto:eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br)

# Conteúdo

---

**01.** PROCEDIMENTOS

**02.** LEGISLAÇÃO

# PROCEDIMENTOS

## PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÍVEL BÁSICO

As contagens, quando necessárias, serão de nível, ou seja, tempo de servidor efetivo no nível em que hoje se encontra dentro da respectiva carreira. Portanto, não é para ser computado o tempo de exercício da função correspondente ao cargo que titularizam, desempenhada na condição de servidor admitido ou contratado nos termos da Lei nº 9.160/80, como no cargo efetivo.

Obs.: Não existe data de início no nível anterior à data da integração prevista na Lei nº 13.652/03 (Quadro de Pessoal de Nível Básico)

## COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE NÍVEL

### 1. Fórmula

Tempo de nível = (data-limite) – (data de início de exercício no nível)  
– (decrêscimos)

A) Data-limite = 31 de dezembro do respectivo ano base

B) Decrêscimos:

| TIPO FREQ.           | MNEM. | DESCRIÇÃO                                                     | CODIGO |
|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------|--------|
| AFAST CURSO CAPACITA | A4C   | Afast Curso de Capacitação com Prej Venc e com Prej Vant      | 003    |
| PADRAO               | FAJ   | Falta Justificada                                             | 004    |
| PADRAO               | FAI   | Falta Injustificada                                           | 005    |
| PADRAO               | DSJ   | Descanso Semanal não Remunerado Justificado                   | 006    |
| PADRAO               | DSI   | Descanso Semanal não Remunerado Injustificado                 | 007    |
| PADRAO               | DSR   | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado     | 008    |
| PADRAO               | LSP   | Licença Médica do Servidor - Pericial                         | 010    |
| PADRAO               | LMP   | Licença Médica do Servidor por Concessão Pericial             | 011    |
| PADRAO               | LMU   | Licença Médica do Servidor por Concessão da Chefia da Unidade | 012    |
| PADRAO               | LMS   | Licença Médica do Servidor                                    | 013    |
| PADRAO               | LFM   | Licença por Doença de Pessoa da Família                       | 014    |
| PADRAO               | LF1   | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 1/3   | 015    |
| PADRAO               | LF2   | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 2/3   | 016    |
| PADRAO               | LF1   | Licença por Doença de Pessoa da Família - Desconto Integral   | 017    |
| PADRAO               | LDC   | Licença do Servidor por Doença Contagiosa                     | 039    |
| PADRAO               | AFC   | Afastamento Coringa                                           | 040    |
| PADRAO               | LIP   | Licença para Tratar de Interesses Particular                  | 041    |
| PADRAO               | AIC   | Acumulo Ilícito de Cargos                                     | 043    |
| PADRAO               | AIP   | Acumulo Ilícito de Proventos Exercício de Fato                | 044    |
| PADRAO               | AC3   | Afast por Cursos/Congre/Compet sem Prej Venc e com Prej Vant  | 047    |
| PADRAO               | AC4   | Afast por Cursos/Congre/Compet com Prej Venc e com Prej Vant  | 048    |
| PADRAO               | AAM   | Afastamento para Serv Casadas com Militares ou Func Públicos  | 051    |
| PADRAO               | AAC   | Afastamento por Acumulo de Cargos                             | 053    |

|             |     |                                                                      |     |
|-------------|-----|----------------------------------------------------------------------|-----|
| PADRAO      | AAI | Afastamento por Aposentadoria Indevida                               | 054 |
| PADRAO      | ADE | Afastamento por Demissão Tornada sem Efeito                          | 055 |
| PADRAO      | AFI | Afastamento por Faltas Injustificadas                                | 056 |
| PADRAO      | APP | Afastamento por Prisão - Efetivos                                    | 061 |
| PADRAO      | APE | Afastamento por Prisão para Servidores Efetivos/Em Comissão          | 062 |
| PADRAO      | ART | Afastamento por Retratação Conforme Port 30/96 - SJ/SMA              | 063 |
| PADRAO      | ASB | Afastamento por Sobrestamento                                        | 064 |
| PADRAO      | ASU | Afastamento por Sobrestamento de Contrato por partic cursos          | 066 |
| PADRAO      | AVE | Afastamento por Vacância Tornada sem Efeito                          | 067 |
| PADRAO      | AR2 | Afastamento Regularização Func sem Prej Venc e com Prej Vant         | 068 |
| PADRAO      | AR4 | Afastamento Regularização Func com Prej Venc e com Prej Vant         | 070 |
| PADRAO      | AFP | Afastamento sem Vencimentos - Faltas Prescritas                      | 072 |
| PADRAO      | ANI | Tempo não Anistiado                                                  | 073 |
| PADRAO      | CDR | Ausência de Cedido - Decréscimo Exceto para Aposentadoria            | 074 |
| PADRAO      | CDT | Ausência de Cedido - Decréscimo para Todos os Efeitos                | 075 |
| PADRAO      | DTJ | Desaparecimento (Em Tramite Judicial)                                | 078 |
| PADRAO      | AIF | Afastamento Determinado por Inquérito Administr por Faltas           | 079 |
| PADRAO      | FIC | Faltas Injustificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm          | 080 |
| PADRAO      | FII | Faltas Injustificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm          | 081 |
| PADRAO      | FJC | Faltas Justificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm            | 082 |
| PADRAO      | FJI | Faltas Justificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm            | 083 |
| PADRAO      | PAF | Processo Administrativo por Faltas                                   | 084 |
| PADRAO      | NOC | Nomeação para Outro Cargo                                            | 085 |
| PADRAO      | AG4 | Afast para Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant                  | 087 |
| PADRAO      | AP4 | Afast para Pós-Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant              | 089 |
| PADRAO      | PDE | Ausência Pas - Decréscimo Exceto Aposentadoria                       | 092 |
| PADRAO      | PDT | Ausência Pas - Decréscimo para Todos os Efeitos                      | 093 |
| PADRAO      | AFD | Afastamento por Disponibilidade                                      | 105 |
| PADRAO      | LMJ | Licença medica por Decisao Judicial                                  | 108 |
| PADRAO      | RAI | Recup-Reversão Período Aposentadoria por Invalidez                   | 110 |
| PADRAO      | REI | Recup-Reversão Período Apos exceto por Invalidez                     | 111 |
| PADRAO      | RVP | Recuperação Período sem Vínculo com a PMSP                           | 112 |
| PADRAO      | RAJ | Recuperação Período Aposentadoria por Ação Judicial                  | 113 |
| PENALIDADES | SUS | Suspensão                                                            | 003 |
| PENALIDADES | SUT | Suspensão Preventiva/Prisão Administ com Desc de 1/3 dos Vencimentos | 006 |

|                  |  |                                             |  |
|------------------|--|---------------------------------------------|--|
| CESSÕES EXTERNAS |  | TEMPORÁRIA – DESDE QUE COM PREJUÍZO DE VANT |  |
|------------------|--|---------------------------------------------|--|

|                           |     |                                                           |     |
|---------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|-----|
| fracionamento de vínculos | CTS | BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA/OUTROS ÓRGÃOS                  | 048 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | INSS – Aposentadoria                                      | 102 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Cargos/ Contratados transformados para RGPS em 15/12/1998 | 103 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Declaração de RGPS – á partir de 16/12/1998               | 110 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Somente para benefícios/outras órgãos                     | 161 |

|                        |  |                                                                    |  |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| Aposentadoria Temporal |  | HISTÓRICO FUNCIONAL ⇔ VÍNCULOS FUNCIONAIS ⇔ APOSENTADORIA TEMPORAL |  |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|

**Obs. 1:** Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;

**Obs. 2:** Caso haja suspensão de pagamento (Atributo) no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso;

**Obs. 3:** Verificar se o TIPO FREQ. – “Cessões Externas” constantes da tabela acima são com prejuízo de vantagens;

**Obs. 4:** Os períodos que constam das certidões não devem ser computados. Para tanto, verificar na tela de fracionamento;

**Obs. 5:** Os assuntos para análise serão encontrados no SIGPEC:

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Licença/Afastamento;

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Cessões Externas;

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Cessão Interna;

Histórico Funcional → Frequência → Frequência;

Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Fracionamento de Vínculos;

Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Vínculo;

Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Sobreposição de Vínculos;

Histórico Funcional → Atributos → Atributos de Funcionário;

**Obs. 6:** Caso o servidor tenha um período em que esteve aposentado, com posterior retorno. Verificar na tela Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Aposentadoria Temporal, se os campos *Início* e *Término* estão preenchidos.

Quaisquer dúvidas quanto à acréscimos ou decréscimos, tanto na contagem do tempo de carreira como na de categoria, consultar a DEF no e-mail: [eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br](mailto:eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br), pois ocasionalmente poderá ocorrer a inclusão de novos códigos.

**Exemplo de contagem no nível:**

123.456.7 – JOÃO DA SILVA – AGENTE DE APOIO

**Início de exercício no Nível:** 01/10/2003

**OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Eventos → Eventos de Cargo → Eventos de cargo**

**Data Limite:** 31/12/2009

**Decrêscimos – Licenças/Afastamentos**

**OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Afastamento**

| Início     | Dt Prevista de Término | Término    | Dias | Mnemônico | Descrição                               |
|------------|------------------------|------------|------|-----------|-----------------------------------------|
| 02/03/2005 |                        | 08/03/2005 | 07   | LFM       | Licença por Doença de Pessoa da Família |

**Decrêscimos – Frequência**

**OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Frequência → Frequência**

| Início     | Término    | Dias do Período | Tipo de Frequência | Mnemônico | Nomecodfreq                                               |
|------------|------------|-----------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| 01/10/2003 | 01/10/2003 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 02/10/2004 | 03/10/2004 | 02              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 04/10/2004 | 13/10/2004 | 10              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/11/2004 | 01/11/2004 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/12/2004 | 04/12/2004 | 04              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 05/12/2004 | 29/12/2004 | 25              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/01/2005 | 01/01/2005 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/05/2005 | 02/05/2005 | 02              | PADRAO             | FAJ       | Falta Justificada                                         |

**Portanto, temos:**

**Data-limite = 31/12/2009**

**Início Exerc. no Nível = 01/10/2003**

**Decrêscimos = 53 dias**

**Tempo Nível = (2.284)(\*) – (53) = 2.231 dias**  
**= 06 aa 01 mm 10 dd (\*)**

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

**Transcrevendo para o formulário padronizado, temos:**

| <b>Tempo de Efetivo Exercício no Nível</b> |            |                             |
|--------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| Descrição                                  | Data       | Tempo de Nível (Dias)       |
| Data limite                                | 31/12/2009 |                             |
| Início TN                                  | 01/10/2003 |                             |
| Resultado 1 – R1 (*)                       |            | 2284                        |
|                                            |            |                             |
| Faltas                                     |            | 46                          |
| Licenças Médicas                           |            | 07                          |
| Afastamentos                               |            |                             |
| Suspensões                                 |            |                             |
| Resultado 2 – R2                           |            | 53                          |
|                                            |            |                             |
| <b>Total em dias (R1 – R2) (**)</b>        |            | 2231                        |
|                                            |            | <b>06 AA, 01 MM e 10 DD</b> |

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

Para concorrer à progressão funcional, o servidor deverá ter cumprido o prazo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício no nível completado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano-base.

## COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CATEGORIA

### ATENÇÃO

Nem sempre a data de início na categoria é igual à data de início no nível.

#### 1. Fórmula

Tempo de categoria = (data-limite) – (data de início de exercício na categoria) + (acréscimos) – (decréscimos)

A) Data-limite = 31 de dezembro do respectivo ano base

B) Acréscimos: tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano em que se der a progressão funcional

C) Decréscimos:

| TIPO FREQ.           | MNEM. | DESCRIÇÃO                                                     | CÓDIGO |
|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------|--------|
| AFAST CURSO CAPACITA | A4C   | Afast Curso de Capacitação com Prej Venc e com Prej Vant      | 003    |
| PADRAO               | FAJ   | Falta Justificada                                             | 004    |
| PADRAO               | FAI   | Falta Injustificada                                           | 005    |
| PADRAO               | DSJ   | Descanso Semanal não Remunerado Justificado                   | 006    |
| PADRAO               | DSI   | Descanso Semanal não Remunerado Injustificado                 | 007    |
| PADRAO               | DSR   | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado     | 008    |
| PADRAO               | LSP   | Licença Médica do Servidor - Pericial                         | 010    |
| PADRAO               | LMP   | Licença Médica do Servidor por Concessão Pericial             | 011    |
| PADRAO               | LMU   | Licença Médica do Servidor por Concessão da Chefia da Unidade | 012    |
| PADRAO               | LMS   | Licença Médica do Servidor                                    | 013    |
| PADRAO               | LFM   | Licença por Doença de Pessoa da Família                       | 014    |
| PADRAO               | LF1   | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 1/3   | 015    |
| PADRAO               | LF2   | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 2/3   | 016    |
| PADRAO               | LFI   | Licença por Doença de Pessoa da Família - Desconto Integral   | 017    |
| PADRAO               | LDC   | Licença do Servidor por Doença Contagiosa                     | 039    |
| PADRAO               | AFC   | Afastamento Coringa                                           | 040    |
| PADRAO               | LIP   | Licença para Tratar de Interesses Particular                  | 041    |
| PADRAO               | AIC   | Acumulo Ilícito de Cargos                                     | 043    |
| PADRAO               | AIP   | Acumulo Ilícito de Proventos Exercício de Fato                | 044    |
| PADRAO               | AC3   | Afast por Cursos/Congre/Compet sem Prej Venc e com Prej Vant  | 047    |
| PADRAO               | AC4   | Afast por Cursos/Congre/Compet com Prej Venc e com Prej Vant  | 048    |
| PADRAO               | AAM   | Afastamento para Serv Casadas com Militares ou Func Públicos  | 051    |
| PADRAO               | AAC   | Afastamento por Acumulo de Cargos                             | 053    |
| PADRAO               | AAI   | Afastamento por Aposentadoria Indevida                        | 054    |
| PADRAO               | ADE   | Afastamento por Demissão Tornada sem Efeito                   | 055    |

|             |     |                                                                      |     |
|-------------|-----|----------------------------------------------------------------------|-----|
| PADRAO      | AFI | Afastamento por Faltas Injustificadas                                | 056 |
| PADRAO      | APP | Afastamento por Prisão - Efetivos                                    | 061 |
| PADRAO      | APE | Afastamento por Prisão para Servidores Efetivos/Em Comissão          | 062 |
| PADRAO      | ART | Afastamento por Retratação Conforme Port 30/96 - SJ/SMA              | 063 |
| PADRAO      | ASB | Afastamento por Sobrestamento                                        | 064 |
| PADRAO      | ASU | Afastamento por Sobrestamento de Contrato por partic cursos          | 066 |
| PADRAO      | AVE | Afastamento por Vacância Tornada sem Efeito                          | 067 |
| PADRAO      | AR2 | Afastamento Regularização Func sem Prej Venc e com Prej Vant         | 068 |
| PADRAO      | AR4 | Afastamento Regularização Func com Prej Venc e com Prej Vant         | 070 |
| PADRAO      | AFP | Afastamento sem Vencimentos - Faltas Prescritas                      | 072 |
| PADRAO      | ANI | Tempo não Anistiado                                                  | 073 |
| PADRAO      | CDR | Ausência de Cedido - Decréscimo Exceto para Aposentadoria            | 074 |
| PADRAO      | CDT | Ausência de Cedido - Decréscimo para Todos os Efeitos                | 075 |
| PADRAO      | DTJ | Desaparecimento (Em Tramite Judicial)                                | 078 |
| PADRAO      | AIF | Afastamento Determinado por Inquérito Administ por Faltas            | 079 |
| PADRAO      | FIC | Faltas Injustificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm          | 080 |
| PADRAO      | FII | Faltas Injustificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm          | 081 |
| PADRAO      | FJC | Faltas Justificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm            | 082 |
| PADRAO      | FJI | Faltas Justificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm            | 083 |
| PADRAO      | PAF | Processo Administrativo por Faltas                                   | 084 |
| PADRAO      | NOC | Nomeação para Outro Cargo                                            | 085 |
| PADRAO      | AG4 | Afast para Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant                  | 087 |
| PADRAO      | AP4 | Afast para Pós-Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant              | 089 |
| PADRAO      | PDE | Ausência Pas - Decréscimo Exceto Aposentadoria                       | 092 |
| PADRAO      | PDT | Ausência Pas - Decréscimo para Todos os Efeitos                      | 093 |
| PADRAO      | AFD | Afastamento por Disponibilidade                                      | 105 |
| PADRAO      | LMJ | Licença medica por Decisao Judicial                                  | 108 |
| PADRAO      | RAI | Recup-Reversão Período Aposentadoria por Invalidez                   | 110 |
| PADRAO      | REI | Recup-Reversão Período Apos exceto por Invalidez                     | 111 |
| PADRAO      | RVP | Recuperação Período sem Vínculo com a PMSP                           | 112 |
| PADRAO      | RAJ | Recuperação Período Aposentadoria por Ação Judicial                  | 113 |
| PENALIDADES | SUS | Suspensão                                                            | 003 |
| PENALIDADES | SUT | Suspensão Preventiva/Prisão Administ com Desc de 1/3 dos Vencimentos | 006 |

|                  |  |                                             |  |
|------------------|--|---------------------------------------------|--|
| CESSÕES EXTERNAS |  | TEMPORARIA – DESDE QUE COM PREJUÍZO DE VANT |  |
|------------------|--|---------------------------------------------|--|

|                           |     |                                                           |     |
|---------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|-----|
| fracionamento de vínculos | CTS | BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA/OUTROS ORGAOS                  | 048 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | INSS – Aposentadoria                                      | 102 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Cargos/ Contratados transformados para RGPS em 15/12/1998 | 103 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Declaração de RGPS – á partir de 16/12/1998               | 110 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Somente para benefícios/outros órgãos                     | 161 |

|                        |  |                                                                    |  |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| Aposentadoria Temporal |  | HISTÓRICO FUNCIONAL ⇔ VÍNCULOS FUNCIONAIS ⇔ APOSENTADORIA TEMPORAL |  |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|

**Obs. 1:** Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;

**Obs. 2:** Caso haja suspensão de pagamento (Atributo) no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso;

**Obs. 3:** Verificar se o TIPO FREQ. – “Cessões Externas” constantes da tabela acima são com prejuízo de vantagens;

**Obs. 4:** Os períodos que constam das certidões não devem ser computados. Para tanto, verificar na tela de fracionamento.

**Obs. 5:** Os assuntos para análise serão encontrados no SIGPEC:

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Licença/Afastamento;

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Cessões Externas;

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Cessão Interna;

Histórico Funcional → Frequência → Frequência;

Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Fracionamento de Vínculos;

Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Vínculo;

Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Sobreposição de Vínculos;

Histórico Funcional → Atributos → Atributos de Funcionário;

**Obs. 6:** Caso o servidor tenha um período em que esteve aposentado, com posterior retorno. Verificar na tela Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Aposentadoria Temporal, se os campos *Início* e *Término* estão preenchidos.

Quaisquer dúvidas quanto a acréscimos ou decréscimos, tanto na contagem do tempo de carreira como na de categoria, consultar o DEF no e-mail: [eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br](mailto:eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br), pois ocasionalmente poderá ocorrer a inclusão de novos códigos.

**Exemplo de contagem na categoria:**

123.456.7 – JOÃO DA SILVA – AGENTE DE APOIO

Início de exercício no Nível: 01/06/2006

**OBS.:** Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Eventos → Eventos de Cargo → Eventos de cargo

**Data Limite:** 31/12/2009

**Acréscimos:** 01/01/2006 a 31/05/2006

**Decréscimos – Licenças/Afastamentos**

**OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Afastamento**

| Início     | Dt Prevista de Término | Término    | Dias | Mnemônico | Descrição                               |
|------------|------------------------|------------|------|-----------|-----------------------------------------|
| 05/07/2006 |                        | 11/07/2006 | 07   | LFM       | Licença por Doença de Pessoa da Família |

**Decréscimos – Frequência**

**OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Frequência → Frequência**

| Início     | Término    | Dias do Período | Tipo de Frequência | Mnemônico | Nomecodfreq                                               |
|------------|------------|-----------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| 01/08/2006 | 01/08/2006 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/10/2006 | 02/10/2006 | 02              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 03/10/2006 | 12/10/2006 | 10              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/11/2006 | 01/11/2006 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/12/2006 | 04/12/2006 | 04              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 05/12/2006 | 29/12/2006 | 25              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/01/2007 | 01/01/2007 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/05/2007 | 02/05/2007 | 02              | PADRAO             | FAJ       | Falta Justificada                                         |

**Portanto, temos:**

**Data Limite:** 31/12/2009

**Início Exerc. na categoria:** 01/06/2006

**Acréscimos:** 151 dias

**Decréscimos:** = 53 dias

**Tempo Categoria:** =  $(1.310)(*) + (151)(*) - (53) = 1.408$  dias

**Transcrevendo para o formulário padronizado, temos:**

| <b>Tempo de Efetivo Exercício na categoria</b>                          |            |                         |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Descrição                                                               | Data       | Tempo de Serviço (Dias) |
| Data limite                                                             | 31/12/2009 | 1 – 2                   |
| Início T.CAT                                                            | 01/06/2006 |                         |
| Resultado 1 – R1                                                        |            | 1310                    |
| Tempo referente ao parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 51.564/10 |            | 151                     |
| Resultado 2 – R2                                                        |            | 151                     |
| Faltas                                                                  |            | 46                      |
| Licenças Médicas                                                        |            | 07                      |
| Afastamentos                                                            |            |                         |
| Suspensões                                                              |            |                         |
| Resultado 3 – R3                                                        |            | 53                      |
| <b>Total em dias (R1 + R2 – R3)</b>                                     |            | 1408                    |
| <b>PONTUAÇÃO – TOTAL EM DIAS X 0,01</b>                                 |            | <b>14,08 pontos</b>     |

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

#### **LEMBRETES IMPORTANTES:**

Para concorrer à progressão funcional, o servidor deverá ter cumprido o prazo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria atual, completado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano-base.

O tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano em que se der a progressão funcional será considerado como ocorrido na nova categoria.

O servidor que tiver sofrido penalidade de suspensão aplicada em decorrência de procedimento disciplinar ficará impedido de mudar de categoria pelo período de 1 ano, ainda que tenha implementado todos os prazos e condições para a progressão funcional. (vide artigo 9º do Decreto nº 51.564/10.)

Caso seja detectado erro no cadastro – SIGPEC – a URH/SUGESP, deverá efetuar o devido acerto. Se ainda assim persistir o erro na contagem, deverá encaminhar e-mail para o suporte: [suportesigpec@prefeitura.sp.gov.br](mailto:suportesigpec@prefeitura.sp.gov.br). Quanto ao recurso, esse deverá ter encaminhamento normal.

## **PROGRESSÃO FUNCIONAL – NÍVEL MÉDIO**

### **PROCEDIMENTOS PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CARREIRA**

As contagens, quando necessárias, serão de carreira, ou seja, tempo de servidor efetivo na carreira em que hoje se encontra. Portanto, não é para ser computado o tempo de exercício da função correspondente ao cargo que titulariza, desempenhada na condição de servidor admitido ou contratado nos termos da Lei nº 9.160/80, como no cargo efetivo.

A efetivação ocorre:

- por concurso público;
- por integração;
- por concurso de transposição de cargo;
- outras situações (ATENÇÃO! Analisar caso a caso)

Exemplos de datas em que houve efetivação do nível médio:

1. Por integração e que devem ser verificadas com os Títulos de Integração constantes em prontuário:

- INÍCIO = 27/06/72 – Lei nº 7.747/72, para servidores que eram menselistas;

2. Por concurso de transposição de cargo ocorrida em 1982.

3. Por concurso público:

Observação: Concurso de acesso não altera a carreira.

## COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CARREIRA

### 1. Fórmula

Tempo de carreira = (data-limite) – (data de início de exercício na carreira) + (acréscimos) – (decréscimos)

A) Data-limite = 31 de dezembro do respectivo ano base

B) Acréscimos:

C) Decréscimos:

| TIPO FREQ.           | MNEM. | DESCRIÇÃO                                                    | CÓDIGO |
|----------------------|-------|--------------------------------------------------------------|--------|
| AFAST CURSO CAPACITA | A4C   | Afast Curso de Capacitação com Prej Venc e com Prej Vant     | 003    |
| PADRAO               | FAJ   | Falta Justificada                                            | 004    |
| PADRAO               | FAI   | Falta Injustificada                                          | 005    |
| PADRAO               | DSJ   | Descanso Semanal não Remunerado Justificado                  | 006    |
| PADRAO               | DSI   | Descanso Semanal não Remunerado Injustificado                | 007    |
| PADRAO               | DSR   | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado    | 008    |
| PADRAO               | LSP   | Licença Médica do Servidor - Pericial                        | 010    |
| PADRAO               | LMP   | Licença Médica do Servidor por Concessão Pericial            | 011    |
| PADRAO               | LMU   | Licença Médica do Servidor por Concessão da Chefia da        | 012    |
| PADRAO               | LMS   | Licença Médica do Servidor                                   | 013    |
| PADRAO               | LFM   | Licença por Doença de Pessoa da Família                      | 014    |
| PADRAO               | LF1   | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 1/3  | 015    |
| PADRAO               | LF2   | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 2/3  | 016    |
| PADRAO               | LF1   | Licença por Doença de Pessoa da Família - Desconto Integral  | 017    |
| PADRAO               | LDC   | Licença do Servidor por Doença Contagiosa                    | 039    |
| PADRAO               | AFC   | Afastamento Coringa                                          | 040    |
| PADRAO               | LIP   | Licença para Tratar de Interesses Particular                 | 041    |
| PADRAO               | AIC   | Acumulo Ilícito de Cargos                                    | 043    |
| PADRAO               | AIP   | Acumulo Ilícito de Proventos Exercício de Fato               | 044    |
| PADRAO               | AC3   | Afast por Cursos/Congre/Compet sem Prej Venc e com Prej Vant | 047    |
| PADRAO               | AC4   | Afast por Cursos/Congre/Compet com Prej Venc e com Prej Vant | 048    |
| PADRAO               | AAM   | Afastamento para Serv Casadas com Militares ou Func Públicos | 051    |
| PADRAO               | AAC   | Afastamento por Acumulo de Cargos                            | 053    |
| PADRAO               | AAI   | Afastamento por Aposentadoria Indevida                       | 054    |
| PADRAO               | ADE   | Afastamento por Demissão Tornada sem Efeito                  | 055    |
| PADRAO               | AFI   | Afastamento por Faltas Injustificadas                        | 056    |
| PADRAO               | APP   | Afastamento por Prisão - Efetivos                            | 061    |

|             |     |                                                                      |     |
|-------------|-----|----------------------------------------------------------------------|-----|
| PADRAO      | APE | Afastamento por Prisão para Servidores Efetivos/Em Comissão          | 062 |
| PADRAO      | ART | Afastamento por Retratação Conforme Port 30/96 - SJ/SMA              | 063 |
| PADRAO      | ASB | Afastamento por Sobrestamento                                        | 064 |
| PADRAO      | ASU | Afastamento por Sobrestamento de Contrato por partic cursos          | 066 |
| PADRAO      | AVE | Afastamento por Vacância Tornada sem Efeito                          | 067 |
| PADRAO      | AR2 | Afastamento Regularização Func sem Prej Venc e com Prej Vant         | 068 |
| PADRAO      | AR4 | Afastamento Regularização Func com Prej Venc e com Prej Vant         | 070 |
| PADRAO      | AFP | Afastamento sem Vencimentos - Faltas Prescritas                      | 072 |
| PADRAO      | ANI | Tempo não Anistiado                                                  | 073 |
| PADRAO      | CDR | Ausência de Cedido - Decréscimo Exceto para Aposentadoria            | 074 |
| PADRAO      | CDT | Ausência de Cedido - Decréscimo para Todos os Efeitos                | 075 |
| PADRAO      | DTJ | Desaparecimento (Em Tramite Judicial)                                | 078 |
| PADRAO      | AIF | Afastamento Determinado por Inquérito Administr por Faltas           | 079 |
| PADRAO      | FIC | Faltas Injustificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm          | 080 |
| PADRAO      | FII | Faltas Injustificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm          | 081 |
| PADRAO      | FJC | Faltas Justificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm            | 082 |
| PADRAO      | FJI | Faltas Justificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm            | 083 |
| PADRAO      | PAF | Processo Administrativo por Faltas                                   | 084 |
| PADRAO      | NOC | Nomeação para Outro Cargo                                            | 085 |
| PADRAO      | AG4 | Afast para Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant                  | 087 |
| PADRAO      | AP4 | Afast para Pós-Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant              | 089 |
| PADRAO      | PDE | Ausência Pas - Decréscimo Exceto Aposentadoria                       | 092 |
| PADRAO      | PDT | Ausência Pas - Decréscimo para Todos os Efeitos                      | 093 |
| PADRAO      | AFD | Afastamento por Disponibilidade                                      | 105 |
| PADRAO      | LMJ | Licença medica por Decisao Judicial                                  | 108 |
| PADRAO      | RAI | Recup-Reversão Período Aposentadoria por Invalidez                   | 110 |
| PADRAO      | REI | Recup-Reversão Período Apos exceto por Invalidez                     | 111 |
| PADRAO      | RVP | Recuperação Período sem Vínculo com a PMSP                           | 112 |
| PADRAO      | RAJ | Recuperação Período Aposentadoria por Ação Judicial                  | 113 |
| PENALIDADES | SUS | Suspensão                                                            | 003 |
| PENALIDADES | SUT | Suspensão Preventiva/Prisão Administ com Desc de 1/3 dos Vencimentos | 006 |

|                  |  |                                             |  |
|------------------|--|---------------------------------------------|--|
| CESSOES EXTERNAS |  | TEMPORÁRIA – DESDE QUE COM PREJUÍZO DE VANT |  |
|------------------|--|---------------------------------------------|--|

|                           |     |                                                           |     |
|---------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|-----|
| fracionamento de vínculos | CTS | BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA/OUTROS ORGAOS                  | 048 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | INSS – Aposentadoria                                      | 102 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Cargos/ Contratados transformados para RGPS em 15/12/1998 | 103 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Declaração de RGPS – á partir de 16/12/1998               | 110 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Somente para benefícios/outros órgãos                     | 161 |

|                        |  |                                                                    |  |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| Aposentadoria Temporal |  | HISTÓRICO FUNCIONAL ⇔ VÍNCULOS FUNCIONAIS ⇔ APOSENTADORIA TEMPORAL |  |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|

**Obs. 1:** Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;

**Obs. 2:** Caso haja suspensão de pagamento (Atributo) no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso;

**Obs. 3:** Verificar se o TIPO FREQ. – “Cessões Externas” constantes da tabela acima são com prejuízo de vantagens;

**Obs. 4:** Os períodos que constam das certidões não devem ser computados. Para tanto, verificar na tela de fracionamento.

**Obs. 5:** Os assuntos para análise serão encontrados no SIGPEC:

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Licença/Afastamento;

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Cessões Externas;

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Cessão Interna;

Histórico Funcional → Frequência → Frequência;

Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Fracionamento de Vínculos;

Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Vínculo;

Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Sobreposição de Vínculos;

Histórico Funcional → Atributos → Atributos de Funcionário;

**Obs. 6:** Caso o servidor tenha um período em que esteve aposentado, com posterior retorno. Verificar na tela Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Aposentadoria Temporal, se os campos *Início* e *Término* estão preenchidos.

Quaisquer dúvidas quanto à acréscimos ou decréscimos, tanto na contagem do tempo de carreira como na de categoria, consultar o DEF no e-mail: [eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br](mailto:eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br), pois ocasionalmente poderá ocorrer a inclusão de novos códigos.

**Exemplo de contagem de carreira:**

123.456.7 JOÃO DA SILVA

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NIVEL I – CAT 5

Início de exercício na Carreira: 27/04/1992

**OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Eventos → Eventos de Cargo → Eventos de Cargo**

**Data Limite:** 31/12/2009

**DECRÉSCIMOS – LICENÇAS/AFASTAMENTOS:**

**OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Licença/Afastamento**

| Início     | Dt Prevista de Término | Término    | Dias | Mnemônico | Descrição                               |
|------------|------------------------|------------|------|-----------|-----------------------------------------|
| 05/03/1995 |                        | 08/03/1995 | 07   | LFM       | Licença por Doença de Pessoa da Família |

**DECRÉSCIMOS – FREQUÊNCIA**

**OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Frequência → Frequência**

| Início     | Término    | Dias do Período | Tipo de Frequência | Mnemônico | Nomecodfreq                                               |
|------------|------------|-----------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| 01/08/1993 | 01/08/1993 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/10/1994 | 02/10/1994 | 02              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 03/10/1994 | 12/10/1994 | 10              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/11/1994 | 01/11/1994 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/12/1994 | 04/12/1994 | 04              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 05/12/1994 | 29/12/1994 | 25              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/01/1995 | 01/01/1995 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/05/2001 | 02/05/2001 | 02              | PADRAO             | FAJ       | Falta Justificada                                         |

**PORTANTO,TEMOS:**

**Data Limite:** 31/12/2009

**Início Exerc. na categoria:** 27/04/1992

**Decréscimos:** = 53 dias

**Tempo Categoria:** =  $(6.458)(*) - (53) = 6.405$  dias  
= 17 aa 06 mm 17 dd (\*)

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

**TRANSCREVENDO PARA O FORMULÁRIO PADRONIZADO, TEMOS:**

| <b>Tempo de Efetivo Exercício na Carreira</b> |            |                             |
|-----------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| Descrição                                     | Data       | Tempo de Nível (Dias)       |
| Data limite                                   | 31/12/2009 |                             |
| Início TN                                     | 27/04/1992 |                             |
| Resultado 1 – R1 (*)                          |            | 6458                        |
|                                               |            |                             |
| Faltas                                        |            | 46                          |
| Licenças Médicas                              |            | 07                          |
| Afastamentos                                  |            |                             |
| Suspensões                                    |            |                             |
| Resultado 2 – R2                              |            | 53                          |
|                                               |            |                             |
| <b>Total em dias (R1 – R2) (**)</b>           |            | 6405                        |
|                                               |            | <b>17 AA, 06 MM e 17 DD</b> |

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

Para concorrer à progressão funcional, o servidor deverá ter cumprido o prazo mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na carreira completado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano-base.

## COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CATEGORIA

### 1. Fórmula

Tempo de categoria = (data-limite) – (data de início de exercício na categoria) + (acréscimos) – (decréscimos)

A) Data-limite = 31 de dezembro do respectivo ano base

B) Acréscimos: tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano em que se der a progressão funcional

C) Décréscimos:

| TIPO FREQ.           | MNEM. | DESCRIÇÃO                                                     | CODIGO |
|----------------------|-------|---------------------------------------------------------------|--------|
| AFAST CURSO CAPACITA | A4C   | Afast Curso de Capacitação com Prej Venc e com Prej Vant      | 003    |
| PADRAO               | FAJ   | Falta Justificada                                             | 004    |
| PADRAO               | FAI   | Falta Injustificada                                           | 005    |
| PADRAO               | DSJ   | Descanso Semanal não Remunerado Justificado                   | 006    |
| PADRAO               | DSI   | Descanso Semanal não Remunerado Injustificado                 | 007    |
| PADRAO               | DSR   | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado     | 008    |
| PADRAO               | LSP   | Licença Médica do Servidor - Pericial                         | 010    |
| PADRAO               | LMP   | Licença Médica do Servidor por Concessão Pericial             | 011    |
| PADRAO               | LMU   | Licença Médica do Servidor por Concessão da Chefia da Unidade | 012    |
| PADRAO               | LMS   | Licença Médica do Servidor                                    | 013    |
| PADRAO               | LFM   | Licença por Doença de Pessoa da Família                       | 014    |
| PADRAO               | LF1   | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 1/3   | 015    |
| PADRAO               | LF2   | Licença por Doença de Pessoa da Família com Desconto de 2/3   | 016    |
| PADRAO               | LF1   | Licença por Doença de Pessoa da Família - Desconto Integral   | 017    |
| PADRAO               | LDC   | Licença do Servidor por Doença Contagiosa                     | 039    |
| PADRAO               | AFC   | Afastamento Coringa                                           | 040    |
| PADRAO               | LIP   | Licença para Tratar de Interesses Particular                  | 041    |
| PADRAO               | AIC   | Acumulo Ilícito de Cargos                                     | 043    |
| PADRAO               | AIP   | Acumulo Ilícito de Proventos Exercício de Fato                | 044    |
| PADRAO               | AC3   | Afast por Cursos/Congre/Compet sem Prej Venc e com Prej Vant  | 047    |
| PADRAO               | AC4   | Afast por Cursos/Congre/Compet com Prej Venc e com Prej Vant  | 048    |
| PADRAO               | AAM   | Afastamento para Serv Casadas com Militares ou Func Públicos  | 051    |
| PADRAO               | AAC   | Afastamento por Acumulo de Cargos                             | 053    |
| PADRAO               | AAI   | Afastamento por Aposentadoria Indevida                        | 054    |
| PADRAO               | ADE   | Afastamento por Demissão Tornada sem Efeito                   | 055    |
| PADRAO               | AFI   | Afastamento por Faltas Injustificadas                         | 056    |
| PADRAO               | APP   | Afastamento por Prisão - Efetivos                             | 061    |
| PADRAO               | APE   | Afastamento por Prisão para Servidores Efetivos/Em Comissão   | 062    |
| PADRAO               | ART   | Afastamento por Retratação Conforme Port 30/96 - SJ/SMA       | 063    |
| PADRAO               | ASB   | Afastamento por Sobrestamento                                 | 064    |
| PADRAO               | ASU   | Afastamento por Sobrestamento de Contrato por partic cursos   | 066    |
| PADRAO               | AVE   | Afastamento por Vacância Tornada sem Efeito                   | 067    |
| PADRAO               | AR2   | Afastamento Regularização Func sem Prej Venc e com Prej Vant  | 068    |
| PADRAO               | AR4   | Afastamento Regularização Func com Prej Venc e com Prej Vant  | 070    |

|             |     |                                                                      |     |
|-------------|-----|----------------------------------------------------------------------|-----|
| PADRAO      | AFP | Afastamento sem Vencimentos - Faltas Prescritas                      | 072 |
| PADRAO      | ANI | Tempo não Anistiado                                                  | 073 |
| PADRAO      | CDR | Ausência de Cedido - Decréscimo Exceto para Aposentadoria            | 074 |
| PADRAO      | CDT | Ausência de Cedido - Decréscimo para Todos os Efeitos                | 075 |
| PADRAO      | DTJ | Desaparecimento (Em Tramite Judicial)                                | 078 |
| PADRAO      | AIF | Afastamento Determinado por Inquérito Administ por Faltas            | 079 |
| PADRAO      | FIC | Faltas Injustificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm          | 080 |
| PADRAO      | FII | Faltas Injustificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm          | 081 |
| PADRAO      | FJC | Faltas Justificadas Consecutivas Determinadas por Inq Adm            | 082 |
| PADRAO      | FJI | Faltas Justificadas Interpoladas Determinadas por Inq Adm            | 083 |
| PADRAO      | PAF | Processo Administrativo por Faltas                                   | 084 |
| PADRAO      | NOC | Nomeação para Outro Cargo                                            | 085 |
| PADRAO      | AG4 | Afast para Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant                  | 087 |
| PADRAO      | AP4 | Afast para Pós-Graduação na Fgv com Prej de Venc e Vant              | 089 |
| PADRAO      | PDE | Ausência Pas - Decréscimo Exceto Aposentadoria                       | 092 |
| PADRAO      | PDT | Ausência Pas - Decréscimo para Todos os Efeitos                      | 093 |
| PADRAO      | AFD | Afastamento por Disponibilidade                                      | 105 |
| PADRAO      | LMJ | Licença medica por Decisao Judicial                                  | 108 |
| PADRAO      | RAI | Recup-Reversão Período Aposentadoria por Invalidez                   | 110 |
| PADRAO      | REI | Recup-Reversão Período Apos exceto por Invalidez                     | 111 |
| PADRAO      | RVP | Recuperação Período sem Vínculo com a PMSP                           | 112 |
| PADRAO      | RAJ | Recuperação Período Aposentadoria por Ação Judicial                  | 113 |
| PENALIDADES | SUS | Suspensão                                                            | 003 |
| PENALIDADES | SUT | Suspensão Preventiva/Prisão Administ com Desc de 1/3 dos Vencimentos | 006 |

|                  |  |                                             |  |
|------------------|--|---------------------------------------------|--|
| CESSÕES EXTERNAS |  | TEMPORÁRIA – DESDE QUE COM PREJUÍZO DE VANT |  |
|------------------|--|---------------------------------------------|--|

|                           |     |                                                           |     |
|---------------------------|-----|-----------------------------------------------------------|-----|
| fracionamento de vínculos | CTS | BENEFÍCIOS E APOSENTADORIA/OUTROS ORGAOS                  | 048 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | INSS – Aposentadoria                                      | 102 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Cargos/ Contratados transformados para RGPS em 15/12/1998 | 103 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Declaração de RGPS – á partir de 16/12/1998               | 110 |
| Fracionamento de Vínculos | CTS | Somente para benefícios/outros órgãos                     | 161 |

|                        |  |                                                                    |  |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|
| Aposentadoria Temporal |  | HISTÓRICO FUNCIONAL ⇔ VÍNCULOS FUNCIONAIS ⇔ APOSENTADORIA TEMPORAL |  |
|------------------------|--|--------------------------------------------------------------------|--|

**Obs. 1:** Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;

**Obs. 2:** Caso haja suspensão de pagamento (Atributo) no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso;

**Obs. 3:** Verificar se o TIPO FREQ. – “Cessões Externas” constantes da tabela acima são *com prejuízo de vantagens*;

**Obs. 4:** Os períodos que constam das certidões não devem ser computados. Para tanto, verificar na tela de fracionamento;

**Obs. 5:** Os assuntos para análise serão encontrados no SIGPEC:

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Licença/Afastamento;

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Cessões Externas;

Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Cessão Interna;

Histórico Funcional → Frequência → Frequência;

Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Fracionamento de Vínculos;

Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Vínculo;

Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Sobreposição de Vínculos;

Histórico Funcional → Atributos → Atributos de Funcionário;

**Obs. 6:** Caso o servidor tenha um período em que esteve aposentado, com posterior retorno. Verificar na tela Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Aposentadoria Temporal, se os campos *Início* e *Término* estão preenchidos.

Quaisquer dúvidas quanto à acréscimos ou decréscimos, tanto na contagem do tempo de carreira como na de categoria, consultar o DEF no e-mail: [eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br](mailto:eventosfuncionais@prefeitura.sp.gov.br), pois ocasionalmente poderá ocorrer a inclusão de novos códigos.

**Exemplo de contagem na categoria:**

123.456.7 – JOÃO DA SILVA

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NIVEL I – CAT 5

Início de exercício na Categoria: 01/06/2006

OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Eventos → Eventos de Cargo → Eventos de cargo

Data Limite: 31/12/2009

Acréscimos: 01/01/2006 a 31/05/2006

**DECRÉSCIMOS – LICENÇAS/AFASTAMENTOS**

OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Licenças e Afastamentos → Licença/Afastamento

| Início     | Dt Prevista de Término | Término    | Dias | Mnemônico | Descrição                               |
|------------|------------------------|------------|------|-----------|-----------------------------------------|
| 05/07/2006 |                        | 11/07/2006 | 07   | LFM       | Licença por Doença de Pessoa da Família |

**DECRÉSCIMOS – FREQUÊNCIA**

OBS.: Verificar no SIGPEC → Histórico Funcional → Frequência → Frequência

| Início     | Término    | Dias do Período | Tipo de Frequência | Mnemônico | Nomecodfreq                                               |
|------------|------------|-----------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| 01/08/2006 | 01/08/2006 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/10/2006 | 02/10/2006 | 02              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 03/10/2006 | 12/10/2006 | 10              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/11/2006 | 01/11/2006 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/12/1994 | 04/12/1994 | 04              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 05/12/2006 | 29/12/2006 | 25              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/01/2007 | 01/01/2007 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/05/2007 | 02/05/2007 | 02              | PADRAO             | FAJ       | Falta Justificada                                         |

**Portanto, temos:**

Data Limite: 31/12/2009

Início Exerc. na categoria: 01/06/2006

Acréscimos: 151 dias

Decréscimos: = 53 dias

Tempo Nível: =  $(1.310)(*) + (151)(*) - (53) = 1.408$  dias

**TRANSCREVENDO PARA O FORMULÁRIO PADRONIZADO, TEMOS:**

| <b>Tempo de Efetivo Exercício na categoria</b>                          |            |                         |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| Descrição                                                               | Data       | Tempo de Serviço (Dias) |
| Data limite                                                             | 31/12/2009 | 1 – 2                   |
| Início T.CAT                                                            | 01/06/2006 |                         |
| Resultado 1 – R1                                                        |            | 1310                    |
| Tempo referente ao parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 51.565/10 |            | 151                     |
| Resultado 2 – R2                                                        |            | 151                     |
| Faltas                                                                  |            | 46                      |
| Licenças Médicas                                                        |            | 07                      |
| Afastamentos                                                            |            |                         |
| Suspensões                                                              |            |                         |
| Resultado 3 – R3                                                        |            | 53                      |
| <b>Total em dias (R1 + R2 – R3)</b>                                     |            | 1408                    |
| <b>PONTUAÇÃO – TOTAL EM DIAS X 0,01</b>                                 |            | <b>14,08 pontos</b>     |

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

**LEMBRETES IMPORTANTES:**

Para concorrer à progressão funcional, o servidor deverá ter cumprido o prazo mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na categoria atual, completado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano-base.

O tempo de efetivo exercício relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de maio do ano em que se der a progressão funcional será considerado como ocorrido na nova categoria.

O servidor que tiver sofrido penalidade de suspensão aplicada em decorrência de procedimento disciplinar ficará impedido de mudar de categoria pelo período de 01 ano, ainda que tenha implementado todos os prazos e condições para a progressão funcional. (vide artigo 9º do Decreto nº 51.565/10.)

Caso seja detectado erro no cadastro – SIGPEC – a URH/SUGESP, deverá efetuar o devido acerto. Se ainda assim persistir o erro na contagem, deverá encaminhar e-mail para o suporte: [suportesigpec@prefeitura.sp.gov.br](mailto:suportesigpec@prefeitura.sp.gov.br). Quanto ao recurso, esse deverá ter encaminhamento normal.

## PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

### I. Procedimentos para Contagem de Tempo de Carreira

A Promoção por Merecimento, prevista na Lei nº 13.748/2004, foi regulamentada através do Decreto nº 46.519/2005.

As contagens, quando necessárias, serão de carreira, ou seja, tempo de servidor efetivo na carreira em que hoje se encontra. **Portanto, não é para ser computado o tempo de exercício da função correspondente ao cargo que titularizam, desempenhada na condição de servidor admitido ou contratado nos termos da Lei nº 9.160/80, como no cargo efetivo.**

A efetivação ocorre:

- por concurso público;
- por integração;
- por concurso de transposição de cargo;
- outras situações (**ATENÇÃO! Analisar caso a caso**).

Exemplos de datas em que houve efetivação do nível médio:

4. Por integração e que devem ser verificadas com os Títulos de Integração constantes em prontuário:

- INÍCIO = 27/06/72 – Lei nº 7.747/72, para servidores que eram menselistas;

5. Por concurso de transposição de cargo ocorrida em 1982.

Exemplos de datas em que houve efetivação do nível básico:

1. Por integração e que devem ser verificadas com os Títulos de Integração constantes em prontuário:

- INÍCIO = 12/08/74 – Lei nº 8.099/74, para servidores que eram diaristas.

2. Por concurso público:

- INÍCIO = 27/02/81 – ver Título de Nomeação constante em prontuário;

**Observação:** Concurso de acesso não altera a carreira

**COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE CARREIRA:**

**Fórmula**

Tempo de carreira = (data-limite) – (data de início de exercício na carreira) + (acréscimos) – (decréscimos)

**Data-limite = Último dia do ano base**

**Acréscimos:**

Averbação de Férias em Dobro e Licença-prêmio em Dobro

Para Férias: SIGPEC → Histórico Funcional → Férias → Aquisição de Férias

Para Licença Prêmio: SIGPEC → Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Averbação de Tempo de Serviço

Pode-se computar os tempos de vínculos anteriores, desde que façam parte da carreira e estejam vinculados e marcados no campo “Conta para Carreira” = “S” (SIM).

**OBS. 1:** Serão considerados na contagem, os eventos de acréscimos que foram publicados dentro do período da contagem (entre a data de início e a data limite);

**OBS. 2:** Para saber se o tempo de vínculos anteriores esta vinculados ou não no vínculo atual, consultar as seguintes telas:

- Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Vínculos, **ou**
- Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Sobreposição de Vínculos, **ou**
- Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Fracionamento de Vínculos

Quaisquer dúvidas quanto ao SIGPEC, consultar o  
Manual de Contagem de Tempo no SIGPEC

**Decréscimos:**

| SISTEMA LEGADO<br>CÓDIGO – SUB-<br>CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                     | CÓD. SIGPEC                                                              | EMÔNICO | TIPO FREQUÊNCIA      |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|
| 165/172 – 01                              | Licença Médica Servidor                       | 13                                                                       | LSM     | PADRAO               |
| 165/172 – 04                              | Licença Alienação Mental                      | 39                                                                       | LDC     | PADRAO               |
| 165/172 – 05                              | Licença Doença Pessoa Família                 | 14                                                                       | LFM     | PADRAO               |
| 165/172 – 17                              | Afastamento Mandato Eletivo                   | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ <del>Cess</del> Externas |         |                      |
| 165/172 – 19                              | Afastamento Dirigente Sindical                | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ <del>Cess</del> Externas |         |                      |
| 165/172 – 25                              | Afastamento Curso, Congresso, Competições     | 47                                                                       | AC3     | PADRAO               |
| 165/172 – 30                              | Afastamento p/ regularizar situação funcional | 68                                                                       | AR2     | PADRAO               |
| 165/172 – 34                              | Licença Doença Pessoa Família – 1/3           | 15                                                                       | LF1     | PADRAO               |
| 165/172 – 35                              | Licença Doença Pessoa Família – 2/3           | 16                                                                       | LF2     | PADRAO               |
| 165/172 – 37                              | Afastamento Prisão/Condenação                 | 61                                                                       | APP     | PADRAO               |
| 165/172 – 39                              | Afastamento Prisão Preventiva                 | 62                                                                       | APE     | PADRAO               |
| 165/172 – 51                              | Licença Doença Pessoa Família – Total         | 17                                                                       | LF1     | PADRAO               |
| 165/172 – 52                              | Licença Tratar Int. Particular                | 41                                                                       | LIP     | PADRAO               |
| 165/172 – 54                              | Suspensão até 15 dias                         | 3                                                                        | SUS     | PENALIDADES          |
| 165/172 – 55                              | Suspensão de 16 a 30 dias                     | 3                                                                        | SUS     | PENALIDADES          |
| 165/172 – 56                              | Suspensão de 31 a 90 dias                     | 3                                                                        | SUS     | PENALIDADES          |
| 165/172 – 57                              | Afastamento Mandato Eletivo                   | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ <del>Cess</del> Externas |         |                      |
| 165/172 – 61                              | Afastamento Curso FGV - Graduação             | 87                                                                       | AG4     | PADRAO               |
| 165/172 – 62                              | Afastamento Curso FGV – Pós-Graduação         | 89                                                                       | AP4     | PADRAO               |
| 165/172 – 63                              | Afastamento Curso, Congresso, Competições     | 48                                                                       | AC4     | PADRAO               |
| 165/172 – 64                              | Sobrestamento de Contrato                     | 66                                                                       | ASU     | PADRAO               |
| 165/172 – 65                              | Afastamento Acompanhar Marido                 | 51                                                                       | AAM     | PADRAO               |
| 165/172 – 66                              | Afastamento Vacância Tornada Insuficiente     | 67                                                                       | AVE     | PADRAO               |
| 165/172 – 67                              | Afastamento Decreto 22730/86                  | 53                                                                       | AAC     | PADRAO               |
| 165/172 – 68                              | Afastamento Demissão Tornada s/ Efeito        | 55                                                                       | ADE     | PADRAO               |
| 165/172 – 72                              | Afastamento Retratação Portaria 03/96         | 63                                                                       | ART     | PADRAO               |
| 165/172 – 73                              | Afastamento Regularizar Situação Funcional    | 70                                                                       | AR4     | PADRAO               |
| 165/172 – 74                              | Afastamento Aposentadoria Indevida            | 54                                                                       | AAI     | PADRAO               |
| 165/172 – 78                              | Afastamento Curso Capacitação c/ Prej.        | 3                                                                        | A4C     | AFAST CURSO CAPACITA |
| 165/172 – 99                              | Suspensão Preventiva / prisão administrativa  | Histórico Funcional ⇔ Frequência ⇔ Frequência                            |         |                      |
| 173 – 97                                  | Morte Presumida                               | 78                                                                       | DTJ     | PADRAO               |
| 177 – 01                                  | Com Prejuízo de Vencimentos e Vantagens       | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ <del>Cess</del> Externas |         |                      |
| 177 – 03                                  | S/ Prejuízo Venc. c/ Prejuízo Vantagens       | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ <del>Cess</del> Externas |         |                      |
| 30                                        | Descanso Semanal Não Remunerado               | 8                                                                        | DSR     | PADRAO               |

|     |                                                   |                                                                        |     |        |
|-----|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 31  | Faltas Justificadas                               | 4                                                                      | FAJ | PADRAO |
| 32  | Faltas Injustificadas                             | 5                                                                      | FAI | PADRAO |
| 48  | Certidão Tempo Emitida p/<br>Aposentadoria        | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔<br>Fracionamento de Vínculos |     |        |
| 59  | Ausência PAS-Decr. Exceto<br>Aposentadoria        | 92                                                                     | PDE | PADRAO |
| 66  | Processo Administrativo –<br>Faltas               | 84                                                                     | PAF | PADRAO |
| 67  | Faltas Justificadas Consec<br>(Inq. Adm.)         | 82                                                                     | FJC | PADRAO |
| 68  | Faltas Injustificadas Consec.<br>(Inq. Adm.)      | 80                                                                     | FIC | PADRAO |
| 69  | Afastamento S/ Perc. Vencos<br>(Inq. Adm.)        | 79                                                                     | AIF | PADRAO |
| 70  | Faltas Justificadas<br>Interpoladas (Inq. Adm.)   | 83                                                                     | FJI | PADRAO |
| 71  | Faltas Injustificadas<br>Interpoladas (Inq. Adm.) | 81                                                                     | FII | PADRAO |
| 77  | Tempo Não Anistiado                               | 73                                                                     | ANI | PADRAO |
| 91  | Ausência PAS-Decr. p/ todos<br>efeitos            | 93                                                                     | PDT | PADRAO |
| 104 | Ausência Afastam. – Exceto<br>Aposentadoria       | 74                                                                     | CDR | PADRAO |
| 105 | Ausência Afastamento – p/<br>todos efeitos        | 75                                                                     | CDT | PADRAO |
| 137 | Período de Sobrestamento                          | 64                                                                     | ASB | PADRAO |
| 160 | Afastamento S/ Vencimentos<br>Faltas Prescritas   | 72                                                                     | AFP | PADRAO |
| 161 | Certidão de Tempo Emitida p/<br>Benefício         | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔<br>Fracionamento de Vínculos |     |        |

**Obs. 1:** Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;

**Obs. 2:** Caso haja suspensão de pagamento no período, ela deve ser analisada, de modo a caracterizar o motivo de seu cadastramento e considerada como decréscimo, se for o caso.

#### Exemplo de contagem:

123.456.7.89 – JOÃO DA SILVA

AUX. TÉC. ADM. – ADM. GERAL CATI

Início de exercício no Nível: 27/04/1992

Data Limite: 31/12/2008

#### Acréscimos – Averbação de Férias em dobro

| DATA       | TIPO | DIAS CONVERTIDOS |
|------------|------|------------------|
| 09/01/2003 | 0011 | 60               |

#### Decréscimos – Licenças/Afastamentos

| Início     | Data Prevista de Término | Término    | Dias | Mnemônico | Descrição                               |
|------------|--------------------------|------------|------|-----------|-----------------------------------------|
| 05/03/1995 |                          | 08/03/1995 | 07   | LFM       | Licença por Doença de Pessoa da Família |

### Decréscimos – Frequência

| Início     | Término    | Dias do Período | Tipo de Frequência | Mnemônico | Nome cód freq                                             |
|------------|------------|-----------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| 01/08/1993 | 01/08/1993 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/10/1994 | 02/10/1994 | 02              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 03/10/1994 | 12/10/1994 | 10              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/11/1994 | 01/11/1994 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/12/1994 | 04/12/1994 | 04              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 05/12/1994 | 29/12/1994 | 25              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/01/1995 | 01/01/1995 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/05/2001 | 02/05/2001 | 02              | PADRAO             | FAJ       | Falta Justificada                                         |

**Obs. 1:** Para encontrar: acréscimos (Averbação de Férias em dobro) consultar o SIGPEC no **Histórico Funcional** → **Férias** → **Aquisição de Férias** → **Aba Períodos Aquisitivos** → **Campo Dias Convertidos** Verificar também o sistema legado e prontuário

Acréscimos (Averbação de Licença Prêmio em dobro) consultar o SIGPEC no **Histórico Funcional** → **Contagem de Tempo** → **Averbação de Tempo de Serviço** Verificar também o sistema legado e prontuário.

**Obs. 2:** Para encontrar Décréscimos consultar o SIGPEC no **Histórico Funcional** → **Frequência** → **Frequência**

Para encontrar licenças e afastamentos consultar o SIGPEC no **Histórico Funcional** → **Licenças e Afastamentos** → **Licença/Afastamento**

Portanto, temos:

**Data-limite** = 31/12/2008

**Início Exerc. na Carreira** = 27/04/1992

**Acréscimos** = 60 dias

**Decréscimos** = 53 dias

**Tempo Carr.** =  $(6.093)(*) + (60) - (53) = 6.100$  dias  
16 aa 08 mm 16 dd (\*)

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

**PREENCHENDO O FORMULÁRIO PADRÃO DE TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO  
NA CARREIRA – PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, TEMOS:**

| <b>Tempo de Efetivo Exercício na Carreira</b>                    |            |                                                |
|------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|
| Descrição                                                        | Data       | Tempo de Carreira (Dias)                       |
| Data limite                                                      | 31/12/2008 |                                                |
| Início TC                                                        | 27/04/1992 |                                                |
| Resultado 1 – R1(*)                                              |            | 6093                                           |
| Licença Prêmio                                                   |            |                                                |
| Férias                                                           |            | 60                                             |
| Tempos Anteriores de Carreira                                    |            |                                                |
| Resultado 2 – R2                                                 |            | 60                                             |
| Faltas                                                           |            | 46                                             |
| Licenças Médicas                                                 |            | 07                                             |
| Afastamentos                                                     |            |                                                |
| Suspensões                                                       |            |                                                |
| Resultado 3 – R3                                                 |            | 53                                             |
| <b>Total em dias (R1 + R2 – R3)</b>                              |            | 6100                                           |
| <b>Pontuação = total em dias x 0,0273973 (vide Observação 1)</b> |            | <b>167,12353 = 167<br/>(vide Observação 2)</b> |

**Obs. 1:** De acordo com o inciso II, do art. 6º do Decreto nº 46.519 (DOC de 20 de outubro de 2005);

**Obs. 2:** Usar o critério de arredondamento, ou seja, se a primeira casa depois da vírgula for entre 0 e 4, despreza-se a fração e se for entre 5 e 9, arredondar para o número inteiro subsequente;

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

## COMO EFETUAR AS CONTAGENS – TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

### 1. Fórmula

Tempo de serviço = (data-limite) – (data de início de exercício na PMSP) + (acréscimos) – (decréscimos)

**DATA-LIMITE = ÚLTIMO DIA DO ANO BASE**

**ACRÉSCIMOS:**

| SISTEMA LEGADO<br>CÓDIGO SUB-<br>CÓDIGO | DESCRIÇÃO                             | TELA SIGPEC                                                             |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 01                                      | Extramunicipal – CMSP, TCM, AUTARQUIA | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 05                                      | Licença Prêmio averb em dobro         | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 07                                      | Férias averbadas em dobro             | Histórico Funcional ⇔ Férias ⇔ Aquisição de Férias                      |
| 11                                      | Averbação de férias após EC 20/98     | Histórico Funcional ⇔ Férias ⇔ Aquisição de Férias                      |
| 12                                      | Averbação Lic. Prêmio após EC 20/98   | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 14                                      | Averbação Férias/Lic Prêmio           | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo                                 |

|     |                                                   |                                                                         |
|-----|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|     | após EC 20/98 - CMSP                              | Averbação de Tempo de Serviço                                           |
| 28  | Tempo Professor Substituto – todos efeitos        | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 44  | Tempo anterior DERMU/SP                           | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 45  | Averbação Férias/afastamento comissionado         | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 57  | Afastamento Decreto 27611/89 – Anistia            | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 81  | Tempo Serviço Municipal – Verba de terceiros      | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 89  | Tempo diarista até 25/12/1962                     | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 106 | Averbação Férias/Lic Prêmio após EC 20/98 - CMSP  | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 119 | Extramunicipal – CMSP, TCM, AUTARQUIA             | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 120 | Extramunicipal – CMSP, TCM, AUTARQUIA             | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 139 | Averbação de férias/Afast comiss após EC 20/98    | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 140 | Averbação de férias/Afast comiss – CMSP, TCM, AUT | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 141 | Av férias afast comissionado CMSP após EC 20/98   | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 162 | Tempo Estudante Estagiário – Junta Serv Militar   | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |
| 166 | Av. férias/lic prêmio ant. EC 20/98 - CMSP        | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Averbação de Tempo de Serviço |

Pode-se computar os tempos de vínculos anteriores, independentemente de pertencerem à carreira ou não, inclusive de admitido, contratado, contratado de emergência ou de livre provimento em comissão, desde que estejam vinculados.

**Obs. 1:** Serão considerados na contagem, os eventos de acréscimos que foram publicados dentro do período da contagem (entre a data de início e a data limite);

**Obs. 2:** Para saber se o tempo de vínculos anteriores estão vinculados ou não no vínculo atual, consultar as seguintes telas:

- Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Vínculos, **ou**
- Histórico Funcional → Vínculos Funcionais → Sobreposição de Vínculos, **ou**
- Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Fracionamento de Vínculos

Quaisquer dúvidas quanto ao SIGPEC, consultar o Manual de Contagem de Tempo no SIGPEC.

**DECRÉSCIMOS:**

| SISTEMA LEGADO<br>CÓDIGO – SUB-<br>CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                      | SIGPEC                                                                  | NEMÔNICO | TIPO FREQUÊNCIA |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 165/172 – 01                              | Licença Médica Servidor                                                        | 13                                                                      | LSM      | PADRAO          |
| 165/172 – 04                              | Licença Alienação Mental                                                       | 39                                                                      | LDC      | PADRAO          |
| 165/172 – 05                              | Licença Doença Pessoa<br>Família                                               | 14                                                                      | LFM      | PADRAO          |
| 165/172 – 06                              | Licença Motivo Doença –<br>RGPS até 15 dias (s/ prej.<br>Venc.)                | 26                                                                      | LRA      | PADRAO          |
| 165/172 – 17                              | Afastamento Mandato Eletivo                                                    | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ Cessões <del>Estr</del> |          |                 |
| 165/172 – 19                              | Afastamento Dirigente<br>Sindical                                              | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ Cessões <del>Estr</del> |          |                 |
| 165/172 – 25                              | Afastamento Curso,<br>Congresso, Competições                                   | 47                                                                      | AC3      | PADRAO          |
| 165/172 – 30                              | Afastamento p/ regularizar<br>situação funcional                               | 68                                                                      | AR2      | PADRAO          |
| 165/172 – 32                              | Licença Motivo Doença –<br>RGPS sup. 15 dias (c/ prej.<br>Venc.)               | 27                                                                      | LRS      | PADRAO          |
| 165/172 – 33                              | Licença Motivo Doença –<br>RGPS 60 dias do afast.<br>Anterior (c/ prej. Venc.) | 28                                                                      | LRR      | PADRAO          |
| 165/172 – 34                              | Licença Doença Pessoa<br>Família – 1/3                                         | 15                                                                      | LF1      | PADRAO          |
| 165/172 – 35                              | Licença Doença Pessoa<br>Família – 2/3                                         | 16                                                                      | LF2      | PADRAO          |
| 165/172 – 37                              | Afastamento<br>Prisão/Condenação                                               | 61                                                                      | APP      | PADRAO          |
| 165/172 – 39                              | Afastamento Prisão<br>Preventiva                                               | 62                                                                      | APE      | PADRAO          |
| 165/172 – 49                              | Afast. Por Reclusão – RGPS<br>(c/ prej. Venc.)                                 | 60                                                                      | PRR      | PADRAO          |
| 165/172 – 51                              | Licença Doença Pessoa<br>Família – Total                                       | 17                                                                      | LF1      | PADRAO          |
| 165/172 – 52                              | Licença Tratar Int. Particular                                                 | 41                                                                      | LIP      | PADRAO          |
| 165/172 – 54                              | Suspensão até 15 dias                                                          | 3                                                                       | SUS      | PENALIDADES     |
| 165/172 – 55                              | Suspensão de 16 a 30 dias                                                      | 3                                                                       | SUS      | PENALIDADES     |
| 165/172 – 56                              | Suspensão de 31 a 90 dias                                                      | 3                                                                       | SUS      | PENALIDADES     |
| 165/172 – 57                              | Afastamento Mandato Eletivo                                                    | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ Cessões <del>Estr</del> |          |                 |
| 165/172 – 61                              | Afastamento Curso FGV -<br>Graduação                                           | 87                                                                      | AG4      | PADRAO          |
| 165/172 – 62                              | Afastamento Curso FGV –<br>Pós-Graduação                                       | 89                                                                      | AP4      | PADRAO          |
| 165/172 – 63                              | Afastamento Curso,<br>Congresso, Competições                                   | 48                                                                      | AC4      | PADRAO          |
| 165/172 – 64                              | Sobrestamento de Contrato                                                      | 66                                                                      | ASU      | PADRAO          |
| 165/172 – 65                              | Afastamento Acompanhar<br>Marido                                               | 51                                                                      | AAM      | PADRAO          |
| 165/172 – 66                              | Afastamento Vacância<br>Tornada Insubsistente                                  | 67                                                                      | AVE      | PADRAO          |
| 165/172 – 67                              | Afastamento Decreto<br>22730/86                                                | 53                                                                      | AAC      | PADRAO          |
| 165/172 – 68                              | Afastamento Demissão<br>Tornada s/ Efeito                                      | 55                                                                      | ADE      | PADRAO          |
| 165/172 – 72                              | Afastamento Retratação<br>Portaria 03/96                                       | 63                                                                      | ART      | PADRAO          |
| 165/172 – 73                              | Afastamento Regularizar<br>Situação Funcional                                  | 70                                                                      | AR4      | PADRAO          |
| 165/172 – 74                              | Afastamento Aposentadoria<br>Indevida                                          | 54                                                                      | AAI      | PADRAO          |

|              |                                                   |                                                                        |     |                         |
|--------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|
| 165/172 – 78 | Afastamento Curso<br>Capacitação c/ Prej.         | 3                                                                      | A4C | AFAST CURSO<br>CAPACITA |
| 165/172 – 99 | Suspensão Preventiva /<br>prisão administrativa   | Histórico Funcional ⇔ Frequência ⇔ Frequência                          |     |                         |
| 173 – 97     | Morte Presumida                                   | 78                                                                     | DTJ | PADRAO                  |
| 177 – 01     | Com Prejuízo de<br>Vencimentos e Vantagens        | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ Cessões Extras         |     |                         |
| 177 – 03     | S/ Prejuízo Vencos. c/<br>Prejuízo Vantagens      | Histórico Funcional ⇔ Licenças e Afastamentos ⇔ Cessões Extras         |     |                         |
| 30           | Descanso Semanal Não<br>Remunerado                | 8                                                                      | DSR | PADRAO                  |
| 31           | Faltas Justificadas                               | 4                                                                      | FAJ | PADRAO                  |
| 32           | Faltas Injustificadas                             | 5                                                                      | FAI | PADRAO                  |
| 48           | Certidão Tempo Emitida p/<br>Aposentadoria        | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Fracionamento<br>de Vínculos |     |                         |
| 59           | Ausência PAS-Decr. Exceto<br>Aposentadoria        | 92                                                                     | PDE | PADRAO                  |
| 66           | Processo Administrativo –<br>Faltas               | 84                                                                     | PAF | PADRAO                  |
| 67           | Faltas Justificadas Consec<br>(Inq. Adm.)         | 82                                                                     | FJC | PADRAO                  |
| 68           | Faltas Injustificadas Consec.<br>(Inq. Adm.)      | 80                                                                     | FIC | PADRAO                  |
| 69           | Afastamento S/ Perc.<br>Vencos (Inq. Adm.)        | 79                                                                     | AIF | PADRAO                  |
| 70           | Faltas Justificadas<br>Interpoladas (Inq. Adm.)   | 83                                                                     | FJI | PADRAO                  |
| 71           | Faltas Injustificadas<br>Interpoladas (Inq. Adm.) | 81                                                                     | FII | PADRAO                  |
| 77           | Tempo Não Anistiado                               | 73                                                                     | ANI | PADRAO                  |
| 91           | Ausência PAS-Decr. p/ todos<br>efeitos            | 93                                                                     | PDT | PADRAO                  |
| 104          | Ausência Afastam. – Exceto<br>Aposentadoria       | 74                                                                     | CDR | PADRAO                  |
| 105          | Ausência Afastamento – p/<br>todos efeitos        | 75                                                                     | CDT | PADRAO                  |
| 137          | Período de Sobrestamento                          | 64                                                                     | ASB | PADRAO                  |
| 160          | Afastamento S/ Vencimentos<br>Faltas Prescritas   | 72                                                                     | AFP | PADRAO                  |
| 161          | Certidão de Tempo Emitida<br>p/ Benefício         | Histórico Funcional ⇔ Contagem de Tempo ⇔ Fracionamento<br>de Vínculos |     |                         |

**Observação:** Serão considerados na contagem os eventos de decréscimo ocorridos dentro do período da contagem;

**Exemplo de contagem:**

**Início de exercício na PMSP:** 11/08/1984

**Data Limite:** 31/12/2008

**Acréscimos – Averbação de Férias em dobro**

|            |      |                  |
|------------|------|------------------|
| DATA       | TIPO | DIAS CONVERTIDOS |
| 09/01/2003 | 0011 | 30               |

### DECRÉSCIMOS – LICENÇAS/AFASTAMENTOS

| Início     | Dt Prevista de Término | Término    | Dias | Mnemônico | Descrição                               |
|------------|------------------------|------------|------|-----------|-----------------------------------------|
| 05/03/1995 |                        | 08/03/1995 | 07   | LFM       | Licença por Doença de Pessoa da Família |

### DECRÉSCIMOS – FREQUENCIA

| Início     | Término    | Dias do Período | Tipo de Frequência | Mnemônico | Nomecodfreq                                               |
|------------|------------|-----------------|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| 01/08/1993 | 01/08/1993 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/10/1994 | 02/10/1994 | 02              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 03/10/1994 | 12/10/1994 | 10              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/11/1994 | 01/11/1994 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/12/1994 | 04/12/1994 | 04              | PADRAO             | DSR       | Descanso Semanal não Remunerado Justificado/Injustificado |
| 05/12/1994 | 29/12/1994 | 25              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/01/1995 | 01/01/1995 | 01              | PADRAO             | FAI       | Falta Injustificada                                       |
| 01/05/2001 | 02/05/2001 | 02              | PADRAO             | FAJ       | Falta Justificada                                         |

**Obs. 1:** Para encontrar: acréscimos (Averbação de Férias em dobro) consultar o SIGPEC no **Histórico Funcional** → **Férias** → **Aquisição de Férias** → **Aba Períodos Aquisitivos** → **Campo Dias Convertidos**. Verificar também o sistema legado e prontuário.

Acréscimos (Averbação de Licença Prêmio em dobro) consultar o SIGPEC no **Histórico Funcional** → **Contagem de Tempo** → **Averbação de Tempo de Serviço**. Verificar também o sistema legado e prontuário.

**Obs. 2:** Para encontrar Decréscimos consultar o SIGPEC no **Histórico Funcional** → **Frequência** → **Frequência**  
Para encontra licenças e afastamentos consultar o SIGPEC no **Histórico Funcional** → **Licenças e Afastamentos** → **Licença/Afastamento**

**Portanto, temos:**

**Data-limite = 31/12/2008**

**Início Exerc. na Carreira = 11/08/1984**

**Acréscimos = 30 dias**

**Decréscimos = 53 dias**

**Tempo Carr. = (8.909)(\*) + (30) – (53) = 8.886 dias**  
**24 aa 04 mm 04 dd (\*)**

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

**Portanto, temos:**

| <b>Tempo de Efetivo Exercício na PMSP</b> |            |                                    |
|-------------------------------------------|------------|------------------------------------|
| Descrição                                 | Data       | Tempo de Serviço (Dias)            |
| Data limite                               | 31/12/2008 |                                    |
| Início TS                                 | 11/08/1984 |                                    |
| Resultado 1 – R1(*)                       |            | 8909                               |
| Licença Prêmio                            |            |                                    |
| Férias                                    |            | 30                                 |
| Tempos Anteriores                         |            |                                    |
| Resultado 2 – R2                          |            | 30                                 |
| Faltas                                    |            |                                    |
| Licenças Médicas                          |            | 46                                 |
| Afastamentos                              |            | 07                                 |
| Suspensões                                |            |                                    |
| Resultado 3 – R3                          |            | 53                                 |
| <b>Total em dias (R1 + R2 – R3)</b>       |            | 8886                               |
| <b>Total em anos, meses e dias (**)</b>   |            | <b>24 anos, 04 meses e 04 dias</b> |

(\*) Utilizar SIGPEC: Histórico Funcional → Contagem de Tempo → Conversão de Tempo

## FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

### Contagem de Tempo de Carreira:

| Tempo de Efetivo Exercício na Carreira       |      |                          |
|----------------------------------------------|------|--------------------------|
| Descrição                                    | Data | Tempo de Carreira (Dias) |
| Data limite                                  |      |                          |
| Início TC                                    |      |                          |
| Resultado 1 – R1(*)                          |      |                          |
| Licença Prêmio                               |      |                          |
| Férias                                       |      |                          |
| Tempos Anteriores de Carreira                |      |                          |
| Resultado 2 – R2                             |      |                          |
| Faltas                                       |      |                          |
| Licenças Médicas                             |      |                          |
| Afastamentos                                 |      |                          |
| Suspensões                                   |      |                          |
| Resultado 3 – R3                             |      |                          |
| <b>Total em dias (R1 + R2 – R3)</b>          |      |                          |
| <b>Pontuação = total em dias x 0,0273973</b> |      |                          |

### Contagem de Tempo de Carreira:

| Tempo de Efetivo Exercício na PMSP  |      |                         |
|-------------------------------------|------|-------------------------|
| Descrição                           | Data | Tempo de Serviço (Dias) |
| Data limite                         |      |                         |
| Início TS                           |      |                         |
| Resultado 1 – R1                    |      |                         |
| Licença Prêmio                      |      |                         |
| Férias                              |      |                         |
| Tempos Anteriores                   |      |                         |
| Resultado 2 – R2                    |      |                         |
| Faltas                              |      |                         |
| Licenças Médicas                    |      |                         |
| Afastamentos                        |      |                         |
| Suspensões                          |      |                         |
| Resultado 3 – R3                    |      |                         |
| <b>Total em dias (R1 + R2 – R3)</b> |      |                         |
| <b>Total em anos, meses e dias</b>  |      |                         |

## LEGISLAÇÃO

---

- Lei 13.652/03
- Decreto 47.655/06
- Decreto 51.564/10
- Lei 13.748/04
- Decreto 47.656/06
- Decreto 51.565/10
- Lei 13.748/2004
- Decreto 46.519/2005